

RESOLUÇÃO – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUAZEIRO/BA



Conselho Municipal de Assistência Social de Juazeiro/BA- CMAS

RESOLUÇÃO nº 003 de 22 de Julho de 2021

Dispõe sobre a convocação ordinária da 13ª
Conferência Municipal de Assistência
Social

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do município Juazeiro, em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de julho de 2021, no uso da competência que lhe confere o art. 24 da Lei Municipal nº 2.727 de 2017 a responsabilidade de convocar, ordinariamente a cada 02 anos, ou extraordinariamente, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social no município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme as definições do art. 16 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), atualizada pela Lei Federal do SUAS nº 12.435 de 2011 e do Capítulo IX / Seção I da Norma Operacional Básica do SUAS – NOB-SUAS aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO, que a participação direta dos cidadãos é um fundamento do Estado brasileiro, conforme o Art. 1º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que a participação da população, diretamente e por meio de organizações representativas, é estruturante no desenho constitucional da Política de Assistência Social, conforme o art. 204 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o fortalecimento da relação democrática entre Estado e



Conselho Municipal de Assistência Social de Juazeiro/BA- CMAS

Sociedade Civil se constitui como uma das diretrizes estruturantes da gestão do SUAS, conforme o Inciso VI do art. 5º NOB-SUAS/2012;

CONSIDERANDO que o processo conferencial fortalece os Conselhos de Assistência Social e o Controle Social do SUAS, e que existe a necessidade de trazer os usuários para a centralidade das discussões sobre a Política de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC nº 30 de 12 de março de 2021 que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar ordinariamente a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social no município de Juazeiro e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2º - A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no município de Juazeiro, no dia 25 de agosto de 2021 das 08 às 17h no Auditório do Colégio Modelo Luiz Eduardo Magalhães.

Art. 3º A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social definirá delegados para a 13ª Conferência Estadual de Assistência Social, bem como deliberações para o Município, para o Estado e para o Governo Federal na direção da qualificação da gestão e ofertas Políticas de Assistência Social.

Art. 4º - A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema “**Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social**”.

Parágrafo Único – As discussões serão direcionadas pelas seguintes eixos:

EIXO 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como



Conselho Municipal de Assistência Social de Juazeiro/BA- CMAS

paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e participação dos usuários.

EIXO 4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social de Juazeiro/BA- CMAS

RESOLUÇÃO nº 004 de 22 de julho de 2021.

Institui a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, na

Reunião Ordinária realizada no dia 14 de julho de 2021, no uso da competência que lhe confere o art. 24 da Lei Municipal nº 2.727 de 12 de dezembro de 2017, a responsabilidade de convocar, ordinariamente a cada 02 anos, ou extraordinariamente, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar situação da

Assistência Social no município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e;

CONSIDERANDO o Capítulo IX, Seção I – Conferência de Assistência Social da Norma Operacional Básica do SUAS – NOB-SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 003 de que convoca a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Juazeiro/BA

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será Coordenada pela Conselheira Maria José Alves Pereira Soares e terá como competência:

I – Preparar e acompanhar a operacionalização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social;

II – Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 13ª Conferência Municipal;

III – Organizar e coordenar a 13ª Conferência Municipal ;

IV - Promover a integração com outros órgãos públicos do executivo , do legislativo e do



Conselho Municipal de Assistência Social de Juazeiro/BA- CMAS

judiciário, além de órgãos privados, que tem interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social;

V – Dar suporte técnico-operacional durante o evento, com apoio do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social;



Conselho Municipal de Assistência Social de Juazeiro/BA- CMAS

VI – Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento, se for o caso;

VII – Subsidiar a empresa organizadora, se for o caso, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

VIII – Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social;

IX – Elaborar relatórios necessários, a serem informados e discutido em Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social;

X – Articular com o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) e Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) para coletar orientações e alinhamentos

necessários à realização da Conferência Municipal de Assistência Social;

XI – Fornecer subsídios para que o Colegiado avalie a Conferência Municipal.

Art 3º A comissão organizadora se reunirá em frequência definida por esta e/ou pelo Colegiado, e suas reuniões serão devidamente registradas.

Art. 4º - Para a operacionalização da 13ª Conferência Municipal Ordinária de Assistência Social, a Comissão Organizadora solicitará apoio dos seguintes setores:

I – Órgão Gestor Municipal de Assistência Social- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade;

II – Área Administrativa e Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade

Art. 5º - A Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal terá a seguinte composição:

I – Maria José Alves Pereira Soares – Conselheira representante do segmento das entidades de Assistência Social, pela entidade Fundação Projeto Sopão;



Conselho Municipal de Assistência Social de Juazeiro/BA- CMAS

- II – Sônia Regina Tavares Barreto – Conselheira representante do segmento dos Trabalhadores da Área da Assistência;
- III – Anna Lícia Ferreira Brito – Conselheira representante do segmento de Usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social, pela Pastoral da Mulher;
- IV - Maria Lídia de Oliveira Santos Batista - Conselheira representante do segmento de Usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social,
- V – Elzirene Oliveira da Silva - Conselheira representantes de Entidades e Organizações da Assistência Social, Naenda-Núcleo de Educação Nego D'água;
- VI – Laíse Macedo Gonçalves Mota – Conselheira representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade-SEDES;
- VII– Railde Cordeiro de Souza – Conselheira representante da Secretaria de Educação e Juventude – SEDUC
- VIII– Alessandra Ribeiro Coelho – Conselheira da Secretaria de Meio Ambiente e Ordenamento Urbano –SEMAURB – PMJ;
- IX– Aislan de Brito Santos – Conselheiro da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano – SEDUR– PMJ;
- X– Josival Oliveira Costa – Conselheiro da Secretaria da Fazenda – SEFAZ – PMJ;

CONSELHOS COVIDADOS

- I – Antônio Marcos Evangelista dos Santos – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA;
- II – Virgínia Angélica Duarte Brito – Conselho Municipal dos Direitos Humanos – CMDH;
- III – Alexandre Santos da Conceição – Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR;
- IV – Marli Carvalho dos Santos Ferreira – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – CMDDM;

Art. 5º – A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com técnicos convidados do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social para auxiliar na realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, sendo indicados os técnicos:

- I – Jadilson José Silva de Oliveira,



Conselho Municipal de Assistência Social de Juazeiro/BA- CMAS

- II – Elca Pereira Mattos,
- III – Thiago Ramos Mayworm
- IV– Fernando Leandro da Paz Junior,
- V– Maria Bethânia Ferreira Amorim,
- VI – Livia Cristiane Barbosa,
- VII – Quisa Mohema da Silva Benevides,
- VIII – Eva Suene Rodrigues Borges do Carmo,
- IX – Carla Paula da Silva,
- X – Wilma Cristina Rodrigues Almeida,
- XI – Maria Margareth Gama da Silva Santana,
- XII– Valquíria, Fonseca Ramos de Sá
- XIII – Joice Murila Teixeira dos Santos Freitas.
- XIV – Neuracy Rodrigues dos Santos,

Art. 6º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, e o perfil e a forma de mobilização dos colaboradores serão definidas pela Comissão Organizadora e/ou Colegiado.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais: conselheiros representantes de instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil organizada; servidores da Administração Pública ou da iniciativa privada; consultores.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS